

**Memorando 536/2026**Marcadores: **LARISSA | x**

Responder apenas via 1Doc

Larissa S. **SAPF-ST-COMPRAS-...**

Para

SOMU-ENG - Engen...

CC

2 setores envolvidos

SAPF-ST-COMPRAS-...**SOMU-ENG**

09/03/2026 08:00

CCE 05/2026: ANÁLISE PROPOSTA READEQUADA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Bom dia, tudo bem?

Estou conduzindo a Sessão Pública da CCE 005/2026, na qual foi definido o arrematante e o mesmo deve nos enviar a proposta readequada e os documentos de habilitação, conforme solicitado no edital que encontra-se em anexo, juntamente com a ata de vencedores.

Solicito auxílio do Setor Técnico para avaliar a proposta readequada e os documentos de qualificação técnica, conforme descrito nos itens 5.4, 12.3 e 12.4 do Edital. Peço que me confirme se os documentos estão em conformidade e me aponte qualquer inconsistência.

Conforme conversamos, informei no chat que a sessão seria reaberta às 10:00h de hoje. Caso o setor precise de mais tempo para realizar a análise, favor me informar para que eu suspenda a sessão e os licitantes não precisem ficar conectados o restante da tarde.

Aguardo retorno para prosseguir com a licitação. Obrigada desde já!

2.3. O licitante detentor da melhor proposta, deverá encaminhar, via sistema eletrônico:

12.3.1. Planilha Orçamentária atualizada, detalhando os itens, seus valores unitários, por lote e global, assinada pelo representante legal e responsável técnico;

12.3.2. Cronograma Físico-Financeiro, assinado pelo representante legal e responsável técnico;

12.3.3. A composição do BDI e Encargos Sociais aplicados, assinados pelo Representante Legal e pelo responsável técnico, para fins de verificação e aceitabilidade da proposta, em até 1 (um) dia útil após solicitação do Agente de Contratação, prorrogável mediante solicitação formal e devidamente justificada.

12.4. Deverá ainda ser encaminhada a planilha modelo padrão do LICITACON, com extensão .xls, para que possa ser importada no sistema do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.4.1. Comprovante de registro vigente da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado onde se localiza a sua sede, com apresentação de visto junto ao CREA/RS, quando a empresa possuir sede fora do Estado do Rio Grande do Sul.

5.4.2. Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante apresentação de, no mínimo 1 (um)

atestado fornecido por pessoa jurídica direito público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) dos profissionais que executaram o serviço, para comprovação de que a empresa licitante executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do(s) item(ns) de maior relevância. Sendo está uma obra de construção de ponte de 17m x 11m, possuindo uma área total do tablado de 187,00m², com 8 vigas pré-moldadas de concreto protendido, considera-se itens de maior relevância:

- a) comprovação de execução de “Pontes, viadutos e elevados” com área mínima de 93,50m².;
- b) fabricação, transporte e montagem de vigas em concreto pré-moldado protendido, com quantidade mínima de 68,00 metros (50% da metragem linear de vigas necessárias para a ponte em questão), ou área mínima de 93,50m² (50% da área do tabuleiro da ponte em questão).

5.4.3 Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, visado pela entidade profissional competente, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT) da mesma entidade de origem da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) da mesma entidade de origem da RRT – Registro de Responsabilidade Técnica para comprovação de que o seu Responsável Técnico executou serviços de complexidade equivalente ou compatível ao objeto dessa licitação, com no mínimo 50% do(s) item(ns) de maior relevância. Sendo esta uma obra de construção de ponte de 17m x 11m, possuindo uma área total do tablado de 187,00m², com 8 vigas pré-moldadas de concreto protendido, considera-se itens de maior relevância:

- a) comprovação de execução de “Pontes, viadutos e elevados” com área mínima de 93,50m².;
- b) fabricação, transporte e montagem de vigas em concreto pré-moldado protendido, com quantidade mínima de 68,00 metros (50% da metragem linear de vigas necessárias para a ponte em questão), ou área mínima de 93,50m² (50% da área do tabuleiro da ponte em questão).

5.4.4. Comprovação de registro vigente do profissional Responsável Técnico (indicado no item 5.4.3) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – CREA-RS ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU-RS.

5.4.5. Quando o profissional possuir registro originário em outro Conselho Regional, deverá ser apresentado o respectivo visto no CREA-RS ou no CAU-RS, conforme o caso, em conformidade com a legislação vigente.

5.4.5. Comprovação de vínculo do Profissional Responsável Técnico (indicado no item 5.4.3 e 5.4.5) com a empresa, podendo esta ser realizada da seguinte forma: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social; no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou mediante certidão emitida pelo CREA, onde conste a inscrição deste profissional como responsável técnico da empresa licitante, ou ainda, mediante contrato de prestação de serviços.

5.4.6. Licença de Operação (LO) vigente da fábrica de pré-moldados emitida por órgão ambiental competente. Caso a fábrica não seja de propriedade da licitante, deverá ser apresentada declaração de disponibilidade em nome da licitante assinada por seu proprietário com firma reconhecida em cartório.

5.4.7. Atestado de visita técnica, a ser realizada pelo Responsável Técnico ou Representante Legal da empresa.

5.4.7.1. O atestado será fornecido àqueles proponentes que realizarem a visita técnica, mediante agendamento com o Setor de Engenharia, pelo telefone (51) 3754.1100 ou (51) 9183-1277, no período de 19/02/2026 a 03/03/2026.

5.4.7.2. A visita técnica poderá ser substituída por uma declaração formal, assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico da empresa licitante, de que tomou conhecimento de todas as condições e peculiaridades para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

—
Larissa Scapini
Agente Administrativo

habilitacao.zip (19,03 MB)	1 download
Planilha_LICITACON_v_47_Ponte_Grune_Ville.xlsx (270,18 KB)	1 download
PROPOSTA_PLANILHAS_.zip (5,19 MB)	1 download
Vencedores_457459.pdf (78,12 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

1 Despacho não lido

Despacho 1- 536/2026

09/03/2026 09:56

(Respondido)

Gabriel B. SOMU-ENG

SAPF-ST-COMPRAS-...

CC

Bom dia,

A licitante atende aos itens 12.3 e 12.4 do edital, referente à proposta readequada.

Além disto, também atende ao item 5.4 do edital, referente à qualificação técnica.

Att.,

—

Gabriel Baierle
Engenheiro Civil

Quem já visualizou? 0 pessoas